

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1560/2016 de 18 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 177.005,00€ (cento e setenta e sete mil e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	29.130,00
016 - EBI da Praia da Vitória	56.545,00
017 - EBI de Biscoitos	14.820,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	16.655,00
038 - ES Vitorino Nemésio	26.235,00
048 - EBS Tomás de Borba	21.710,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	11.910,00
<i>Total</i>	177.005,00

12 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.